



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei nº 3.085/12

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

**EMENTA:** Dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas municipal, estadual e nacional aplicáveis à Educação Básica de responsabilidade do Sistema Municipal de Ensino de Altamira-Pará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Altamira, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal; Arts. 8º e 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Arts 16 e 33 da Lei 3.085 de 29 de junho de 2012 e, ancorada no Parecer nº 003/2019, aprovado na Reunião Plenária realizada em 26 de junho de 2019.

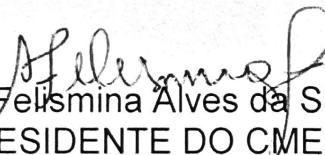
**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as disposições sobre a regulamentação e a consolidação das normas municipal, estadual e nacional aplicáveis à Educação Básica de responsabilidade do Sistema Municipal de Ensino de Altamira-Pará.

**Art. 2º** Os casos não contemplados nesta Resolução serão analisados pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Conselho Municipal de Educação de Altamira, 26 de junho de 2019.

  
Maria Felismina Alves da Silva  
PRESIDENTE DO CME